



BENTO
ENGENHARIA

CNPJ: 55.247.707/0001-99

● **COREMAS-PB**

● **CREDENCIAMENTO
PREGAO PRESSENCIAL
10004/2025**

X

Kelly Brito
Engenheira Civil
CREA 161674020-5

	NOME		
	BERNARDI, EUGENIA SANTOS BRITO		
	DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/UF	MIL-140345 AFE MG	
	CPF	009.340.010-90	DATA NASCIMENTO
	FILIAÇÃO		
	BERNARDI, EUGENIA SANTOS		
	MATER NATAL DE BRITO, RAIMUNDO		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO			1ª HABILITAÇÃO
00000000000000000000			00000000000000000000
OBSERVAÇÕES			
			
Assinatura do Portador: <i>Eugenia Santos Brito</i>			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
MATER NATAL, MG		01/08/2000	
ASSINADO DIGITALMENTE REPERTÓRIO CREDENCIAL DE IMAGEM			
MINAS GERAIS			

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO / SENATRAN

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.247.707/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BENTO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BENTO LOCACOES E PROJETOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VALDECI SALES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.732-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AREIA DE BARAUNAS	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BENTOENGENHARIA16@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9723-5193/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 16:58:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.247.707/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2024
NOME EMPRESARIAL BENTO ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VALDECI SALES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.732-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AREIA DE BARAUNAS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BENTOENGENHARIA16@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9723-5193/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 16:58:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BENTO ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KELLY POLIENY SANTOS BRITO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 02/07/1990, nº do CPF 098.360.296-48, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na RUA Professor José Araújo, nº 990, Maternidade, CEP: 58701-340;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BENTO ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão **BENTO LOCACOES E PROJETOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VALDECI SALES, nº SN, CENTRO, Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58732000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE QUALQUER TIPO. A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS: ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES PARA FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS, ETC.), PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL. A COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC. A COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS. A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS. A SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS. A CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES. OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES. A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLÍMPICAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SIMILARES. A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES. AS OBRAS DE CONTENÇÃO. A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. O DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOÇÃO). A PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE QUALQUER TIPO. A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS: ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES PARA FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS, ETC.), PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL. A COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC. A COLETA DE




CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

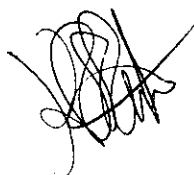
BENTO ENGENHARIA LTDA

MATERIAIS RECUPERÁVEIS. A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS. A SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS. A CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES. OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES. A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLÍMPICAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SIMILARES. A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES. AS OBRAS DE CONTENÇÃO. A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. O DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSAO). A PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 22/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.




CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

BENTO ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KELLY POLIENY SANTOS BRITO	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KELLY POLIENY SANTOS BRITO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.




CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BENTO ENGENHARIA LTDA

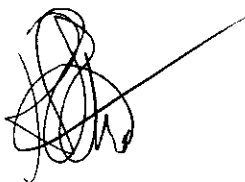
CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Areia de Baraúnas - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Areia de Baraúnas - PB, 22 de maio de 2024

KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BENTO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09836029648	KELLY POLIENY SANTOS BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024 10:55 SOB N° 25201214041.
PROTOCOLO: 240788702 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407269170. CNPJ DA SEDE: 55247707000199.
NIRE: 25201214041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.
BENTO ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA060455308<209<<<<<<<<<<
8806208M3302288BRA<<<<<<<<<<2
VALMIR<<BRITO<DE<ARAUJO<<<<<<<





PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: KELLY POLLIENY SANTOS BRITO, único sócio da empresa **BENTO ENGENHARIA LTDA** CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99, residente e domiciliada a Rua Professor Jose Araújo, Bairro Maternidade, nº 990, Patos – PB, CEP 58701-340, CPF: 098360296-48

OUTORGADO: VALMIR BRITO DE ARAUJO, residente e domiciliado na rua professor Jose Araújo, bairro maternidade patos pb

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgado em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; fazer cadastro, assinar, realizar visitas técnicas, protocolar impugnações e recursos, efetuar lances em Pregões Presenciais e Eletônicos, Abri contas, fazer movimentações financeiras e fazer saques, transigir, ASSINAR CONTRATOS, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judícia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

AREIA DE BARAUNAS-PB 24 de fevereiro 2025

**BENTO
ENGENHARIA
LTDA: 55247707000
199**

Assinado de forma digital
por BENTO ENGENHARIA
LTDA: 55247707000199
Dados: 2025.02.24
22:23:07 -03'00'

BENTO ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99

KELLY POLIENY SANTOS BRITO

CPF: 098.360.296-48



BENTO
ENGENHARIA

CNPJ: 55.247.707/0001-99

DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 10004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS- PB

PROPONENTE: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de COREMAS, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Areia de Baraúnas – PB, em 08 DE MAIO DE 2025.


BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Administradora



BENTO
ENGENHARIA

CNPJ: 55.247.707/0001-99

**DECLARAÇÕES QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE
DOS CUSTOS**

REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 10004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS- PB

PROPONENTE: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Arcia de Baraúnas – PB, em 08 DE MAIO DE 2025.

BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Administradora

Kelly Brito
Engenheira Civil
CREA 16167-01/2020



BENTO
ENGENHARIA

CNPJ: 55.247.707/0001-99

DECLARAÇÕES QUE DE NÃO EMPREGAR MENOR

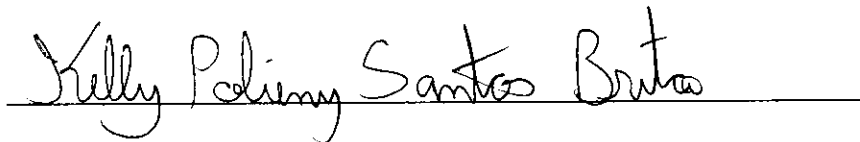
REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 10004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS- PB

PROPONENTE: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezessis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Areia de Baraúnas – PB, em 08 DE MAIO DE 2025.



BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Administradora





BENTO
ENGENHARIA

CNPJ: 55.247.707/0001-99

DECLARAÇÃO de VISTORIA

REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 10004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS- PB

PROPONENTE: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99

1.0 - DECLARAÇÃO de Vistoria Prévia

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da PREGAO

PRESSENCIAL nº 001004/2025, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de COREMAS- PB

Areia de Baraúnas – PB, em 08 DE MAIO DE 2025.

BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
CPF: 098.360.296-48
ENGENHEIRA CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PB 1616740205
Administradora e Responsável Técnica



BENTO
ENGENHARIA

CNPJ: 55.247.707/0001-99

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO

REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 10004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS- PB

PROPONENTE: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99

1.0- DECLARAÇÃO

Eu, **KELLY POLIENY SANTOS BRITO**, Engenheira, Inscrita no CREA/PB sob nº 1616740205 declaro, sob as penas da Lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na PREGAO PRESENCIAL nº. 001004/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de COREMAS- PB.

Areia de Baraúnas – PB, em 08 DE MAIO DE 2025.

BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
CPF: 098.360.296-48
ENGENHEIRA CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PB 1616740205
Administradora e Responsável Técnica



BENTO
ENGENHARIA

CNPJ: 55.247.707/0001-99

REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 10004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS- PB

PROPONENTE: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A) Declara-se que vai contratar no mínimo de 30% (trinta por cento) da mão-de-obra local, conforme previsto no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e no §2º do Art. 25 da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

B) Declara-se que tem ciência de que os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente do recebimento da ordem de serviços por secretaria.

C) - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE -DECLARA SER MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

D) Declara-se e tem ciência que junto da primeira nota fiscal emitida pela empresa contratada, deverá ser comprovado junto a Secretaria de Finanças que todos os funcionários estão trabalhando efetivamente registrados em carteira de trabalho e que a partir do segundo pagamento deverá ser apresentado mensalmente a folha de pagamento paga no mês anterior juntamente com as guias/boletos efetivamente quitados junto ao Instituto de Previdência Social (INSS) e do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS).

Areia de Baraúnas - PB, em 08 DE MAIO DE 2025.



BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
CPF: 098.360.296-48

ENGENHEIRA CIVIL - RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PB 1616740205

Administradora e Responsável Técnica

CREA 1616740205